



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Brillante - MS

Ata 288- aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (29/06/2020), em tempos em que estamos vivendo a PANDEMIA do CORONA VÍRUS – COVID-19 – Em cumprimento ao DECRETO MUNICIPAL Nº 28.615 DE 24 DE JUNHO DE 2020, no “1º Art. 1.º-Fica suspenso o atendimento presencial ao Público em todos os órgãos Públicos Municipais de Rio Brillante/MS, por um período de 14 dias a partir de 26 de junho de 2020, com exceção dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:” fizemos um chamado via aplicativo WHATSAPP, foi enviando os Conselheiros as Pautas dessa **REUNIÃO ORDINÁRIA**, para apreciação e votação. **PAUTA: 1-** apresentação do Demonstrativo físico financeiro do FEAS do ano de 2020; **2-** Plano de Providências, Relatório técnico de monitoramento exercício 2019; **3 -** aprovação do plano de ação da Execução de Ações Socioassistenciais - covid 19. Após eu, Isenir enviar as pautas pelo aplicativo WHATSAPP, dispensando uma reunião presencial por conta da Pandemia do COVID-19, recebi devolutiva dos seguintes conselheiros: o Presidente Sr. Eli de Moraes Pereira, Sra. Roseane Rodrigues Garcia-suplente, Sra. Vanderléia da Silva-suplente, Sra. Deise Adriana Meneguim Scheffer-titular, Wanielli M. O. Palma - suplente, Sra. Angelita dos Santos Barbosa - suplente, Nádia A. Zanferrari Rocha- titular, Portanto dando validade de numero de presentes, fica essa devolutiva contando como lista de presença on-line que estará anexa a essa ATA. **1-** apresentação do Demonstrativo físico financeiro do FEAS do ano de 2019, Esses recursos são destinados a proteção social básica, para os serviços e ações dos CRAS / PAIF, Proteção Social Média e Alta Complexidade, APAE e Lar da Criança Melvin Jones, totalizando em valores: Proteção Social Básica R\$66.595,64; Proteção Social Especial Média Complexidade R\$56.210,16; Proteção Social Especial Alta Complexidade R\$44.818,20. Total geral do FEAS R\$167.624,00, os Conselheiros aprovaram o Demonstrativo físico financeiro do FEAS do ano de 2019, portanto, vai ser publicado na **Resolução Nº 14/2020 do CMAS**; **2-** Plano de Providências, Relatório Técnico de Monitoramento Exercício 2019. Onde foram avaliados através de monitoramento dos serviços e ações do SUAS de Rio Brillante/MS, constatando as dificuldades/erros encontradas nesses serviços e um parecer/orientação técnica da SEDHAST, no qual foram respondidos e na medida do possível resolvidos, os conselheiros deram parecer favorável e vai ser publicado na **Resolução Nº 15/2020 do CMAS** ; **3-** apresentação do Plano de Ação da Execução de Ações Socioassistenciais – COVID-19 – foi discorrido nas mensagens de whatsapp que para atender esse momento de Pandemia causada pelo Coronavírus, algumas ações estão sendo realizadas de enfrentamento aos efeitos do Covid 19 sobre a população, podemos citar algumas dessas como: Entrega de Benefícios Eventuais como Cestas Básicas, cobertores e máscaras de tecido às famílias em situação de vulnerabilidade referenciadas aos serviços socioassistenciais; Orientação a população mais vulnerável e de risco para Covid 19; Regras mais rígida aos condomínios projeto “Casa do Idoso Solitário I, II e III”, como restrição de entrada e permanência de pessoas, orientação das técnicas de referencia dos CRAS aos idosos, entregas de máscaras de tecidos a esse público; Atendimento ao público perante pré agendamento e disponibilização de telefone de plantão, exceto emergências, a fim de evitar aglomeração; Restrição de números de pessoas dentro dos órgãos públicos de atendimento, como CRAS e CREAS; Uso de máscaras obrigatório as técnicas e público em geral para atendimento,